



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA/RN
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA/RN

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RN E A EMPRESA SANIPLAN AMBIENTAIS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RN, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RN, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.168.781/0001-78, sediada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2409, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25230-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, portador da Carteira de Identidade nº 08.815.050-3, expedida pelo IFP/RN, e CPF nº 024.751.677-50, tendo em vista o que consta no processo **LFDA/RN 21043.000543/2015-91**, e em observância a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Edital nº **17/2015** e do Contrato nº **04/2016**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda** – **vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **26/01/2020 a 25/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 00001	Fonte: 0.100.000.000
PI: FUNLAB	Elemento de Despesa: 339039.75
Programa de Trabalho: 137879	Nota de Empenho: 2019NE800054

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RN	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Eduardo Miranda Aviz Haddad	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, Usuário Externo, em 07/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 08/01/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA**, Agente Administrativo, em 08/01/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 08/01/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9429756** e o código CRC **F209F2A3**.